



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 286/2018.

De 19 de Junho de 2018.

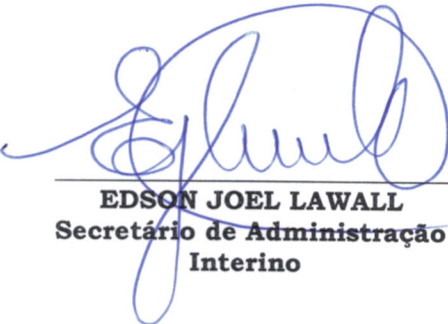
**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ESTÁVEL, a contar de 19 de Junho de 2018, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório o (a) servidor (a):

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
1177-0	Mateus da Costa	Engenheiro Civil

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 285/2018.

De 19 de Junho de 2018.

**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 20 de Junho de 2018, a Sra. TAÍNE ALESSANDRA LIBRELOTTO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC I, no Gabinete do Prefeito, de acordo com Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010, e sua nova redação dada pela Lei Municipal 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 284/2018.

De 18 de Junho de 2018.

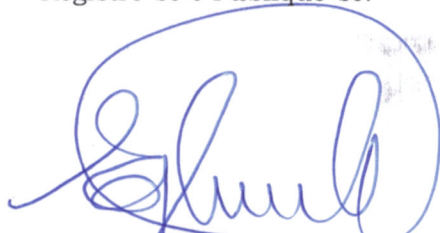
**DESIGNA AVALIAÇÃO EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DE SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, de acordo com Art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, e da Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal, para **Avaliação in loco, confecção do Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT), do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e parecer Conclusivo acerca do Processo Administrativo 173/2018 (Aposentadoria Especial)** da Servidora **ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN**, matrícula 923-1, cargo de Médico do PSF, a ser realizado em **20 de Junho de 2018**.

Fica igualmente **DESIGNADA** a Servidora **JULIANA JOST**, matrícula 1181-9, Cargo de Enfermeira do PSF, para acompanhar o processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 283/2018.

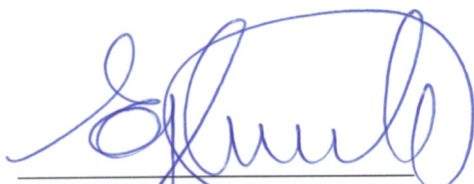
De 18 de Junho de 2018.

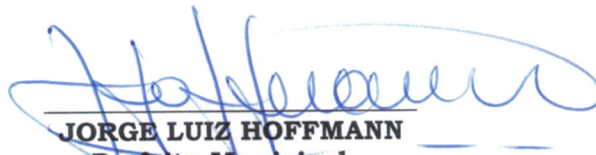
CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS**, a Servidora **ANA CLÁUDIA KASBURGER**, matrícula 1166-5, cargo Psicóloga, no **período de 20 de Junho a 09 de Julho de 2018**, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, referente convocação realizada pela Portaria 052/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e em conformidade com Memorando 029/2018 de 15 de Maio de 2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 282/2018.

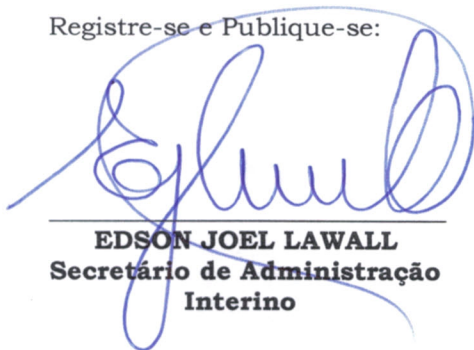
De 18 de Junho de 2018.

RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 003/2017

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 020/2017, com a Senhora LIDIANE ANDREIA MARTINS, função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 10, a contar de 19 de Junho de 2018, devido ao retorno da servidora titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 281/2018.

De 15 de Junho de 2018.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
019/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1742/2018.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **019/2017** celebrado em 20 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017 de 28 de Novembro de 2017, o **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **ADRIANA LEZIA MACHADO GOMES**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **17 de Dezembro de 2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 280/2018.

De 15 de Junho de 2018.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N º
018/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1742/2018.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE


Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **018/2017** celebrado em 19 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017 de 28 de Novembro de 2017, o **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **16 de Dezembro de 2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 279/2018.

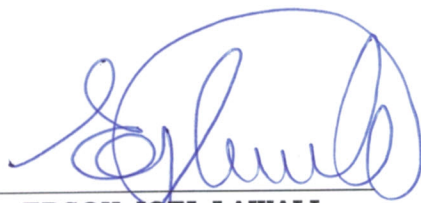
De 11 de Junho de 2018.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora CÁTIA SABRINA PREUSSLER, matrícula 1246-7, função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 11 a 25 de Junho de 2018 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 278/2018.


De 11 de Junho de 2018.

**PROMOVE SERVIDOR PARA
NOVA CLASSE.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE o servidor EMERSON GUILHERME SIMA, matrícula 1143-6, cargo de Operador de Máquinas I, para CLASSE "B", em conformidade com o Art. 15, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, retroativo a 01 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 277/2018.

De 11 de Junho de 2018.

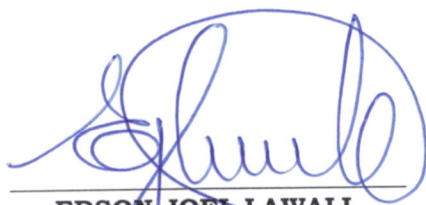
**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

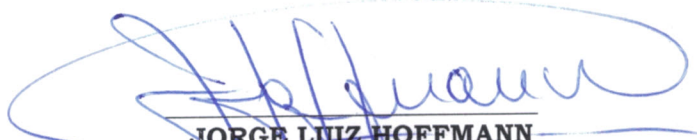
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ESTÁVEL, a contar de 09 de Junho de 2018, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório o (a) servidor (a):

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
1176-2	Carla Altermann Milbradt	Auxiliar de Serviços Gerais

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 276/2018.

De 08 de Junho de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS, a Servidora ALINE RUSCHER SOUTO, matrícula 1152-5, cargo Nutricionista, no período de 11 a 22 de Junho de 2018, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, referente convocação realizada pela Portaria 046/2018 de 19 de Janeiro de 2018 e em conformidade com Memorando 001/2018 de 27 de Abril de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 275/2018.


De 06 de Junho de 2018.

**CONCEDE
APOSENTADORIA A
PROFESSOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01 de Junho de 2018**, ao Servidor **EVERTON LUIS NUNES DE SIQUEIRA**, CPF nº 454.589.950-15, Matrícula 503-7, cargo de Professor, Nível II, Classe D, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com **proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.113,54**, composto das seguintes vantagens: **VENCIMENTO BÁSICO** – Nível II, Classe D, conforme Lei Municipal nº 1300 de 2011, Art. 8º, 9º e 33 no valor de R\$ 1.749,62; **ANUÊNIOS**, 13 x 1,6 = 20,80% no valor de R\$ 363,92 de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 838 de 2005, a ser custeada por **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 274/2018.

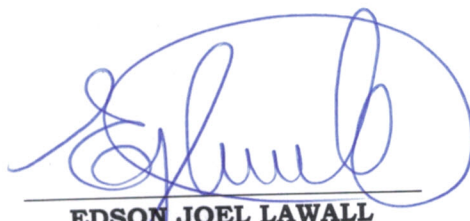
De 06 de Junho de 2018.

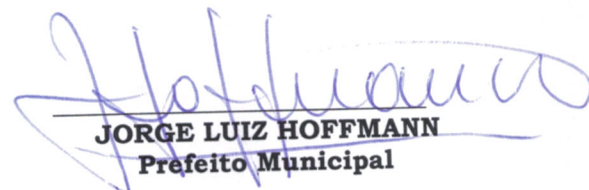
CONCEDE
APOSENTADORIA A
SERVIDOR

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01 de Junho de 2018**, ao Servidor **GERALDO FERREIRA**, CPF nº 640.918.300-30, Matrícula 273-9, cargo de Operário, Padrão I, Classe D, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com **proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.561,12**, composto das seguintes vantagens: **VENCIMENTO BÁSICO** – Padrão I, Classe D, conforme Lei Municipal nº 1214 de 2010, Art. 15 e 24 no valor de R\$ 1.154,67; **ANUÊNIOS “22”** (22x1,6) = 35,20% no valor de R\$ 406,45 de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 838 de 2005, a ser custeada por **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 11/06/2018

Hora: 14:08

Portaria nº 274/2018

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2018, ao servidor **GERALDO FERREIRA**, CPF 640.918.300-30, matrícula 273-9, cargo de Operário, padrão I, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.561,12 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão I, classe D - Lei Municipal nº 1214 de 2010, art. 15 e 24 no valor de R\$ 1.154,67; Anuênios, 22 (22x1,6= 35,20%) - Lei Municipal nº 838 de 2005, art. 86 com valor correspondente a R\$ 406,45. a ser custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CERRO BRANCO, 11/06/2018.



JORGE LUIZ HOFFMANN

Prefeito Municipal de PM DE CERRO BRANCO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM


Versão: 6.0.10

Data: 11/06/2018

Hora: 14:08

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **GERALDO FERREIRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos onze de junho de dois mil e dezoito.


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JONES PUNTEL
Agente Do Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 273/2018.


De 06 de Junho de 2018.

**CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **PAULO VILNEI TRINDADE UNFER**, matrícula 245-3, cargo de Eletricista, **no dia 04 de Junho de 2018 (turno da tarde)**, relativo a 04 (quatro) horas extras realizadas no dia 17 de Setembro de 2017, conforme Memorando 046/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 272/2018.

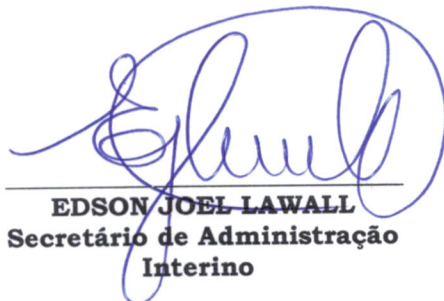
De 06 de Junho de 2018.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos peritos - **Médico Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da Servidora **ANDREA GRAZIELA HENNIG**, matrícula 926-1, cargo de Técnico em Enfermagem do PSF, que concluiu que a servidora deverá ficar **afastada de suas atividades laborais por 60 (sessenta) dias - de 01 de maio a 29 de junho de 2018 (60 dias)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 271/2018.


De 05 de Junho de 2018.


**CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga a servidora **JULIANA JOST**, matrícula 1181-9, cargo de Enfermeira do ESF, **nos dias 07 e 08 de Junho**, relativo a 16 (dezesesseis) horas extras realizadas no dia 13, 22 e 25 de Abril de 2018; 05 e 06 de Maio de 2018, conforme Memorando 007/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 270/2018.

De 05 de Junho de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS, a Servidora ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN, matrícula 683-1, cargo Médico do PSF, no período de 21 de Junho a 05 de Julho de 2018, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, referente convocação realizada pela Portaria 058/2018 de 29 de Janeiro de 2018 e em conformidade com Memorando 001/2018 de 05 de Junho de 201, da Secretaria Municipal da Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 269/2018.

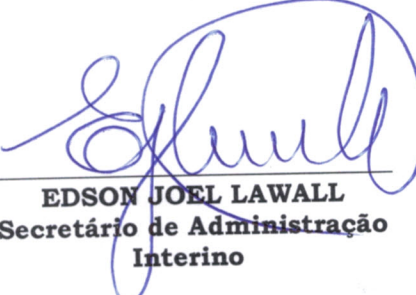
De 04 de Junho de 2018.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO
GRATIFICADA.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 01 de Junho de 2018, a Sra. CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL, matrícula 469-3, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo FG "II", de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 e sua nova redação dada pela Lei Municipal 1751/2017, de 20 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 268/2018.


De 04 de Junho de 2018.

CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

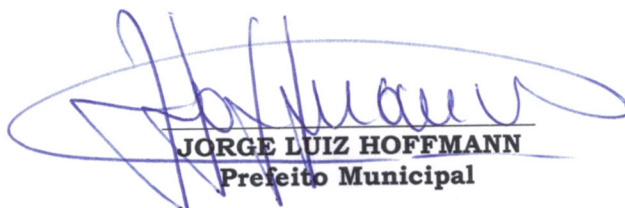
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga a servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA ANTUNES**, matrícula 1255-6, função de Profissional em Saúde Mental - NAAB, **no dia 30 de Maio de 2018**, relativo a 08 (oito) horas extras realizadas conforme Memorando 006/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 267/2018.

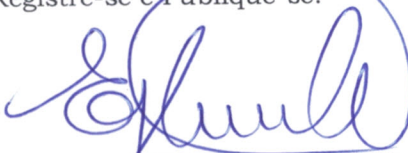
De 04 de Junho de 2018.

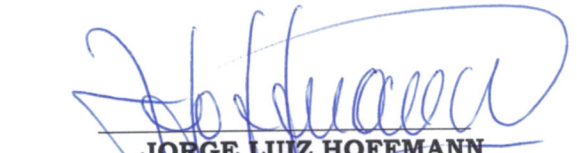
**CONCEDE AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a Servidora **JAQUELINE BORBA DE FARIAS**, matrícula 399-9, cargo de Assistente Social, Averbação de Tempo de Serviço de **2.369 (dois mil, trezentos e sessenta e nove) dias, correspondente a 06 (seis), 05 (cinco) meses e 296 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 19027020.1.00056/18-6, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de acordo com Art. 58 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, somente para fins de aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 266/2018.

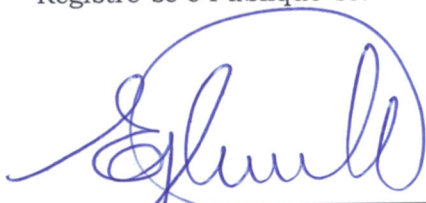
De 04 de Junho de 2018.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, a servidora **CASSIELE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 984-9, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **03 a 17 de Junho de 2018 (15 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 265/2018.

De 29 de Maio de 2018.

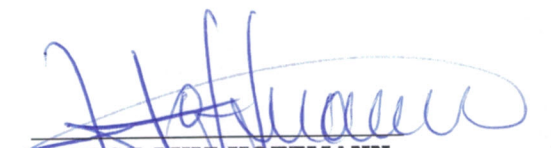
**CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **PAULO VILNEI TRINDADE UNFER**, matrícula 245-3, cargo de Eletricista, **nos dias 29 (turno da tarde) e 30 de Maio de 2018**, relativo a 12 (doze) horas extras realizadas no dia 10, 12 e 16 de Setembro de 2017, conforme Memorando 044/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Maio de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 264/2018.

De 29 de Maio de 2018.

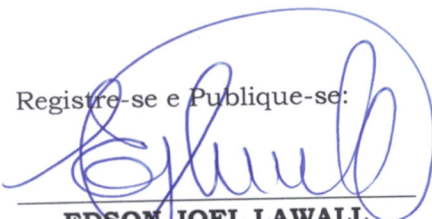
**PRORROGA
MATERNIDADE
SERVIDORA.**


**LICENÇA
DE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora JACIANE SONARA WALTER, matrícula 1171-1, cargo de Monitor de Escola, através da Portaria 069/2018 de 02 de Fevereiro de 2018, até a data de 30 de Julho de 2018, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal Nº1410/2013, de 07 de Março de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Maio de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 263/2018.

De 29 de Maio de 2018.


**RETIFICA
103/2016 QUE
APOSENTADORIA
SERVIDOR.**

**PORTARIA
CONCEDE
A**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 103/2016, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de Março de 2016, à servidora **LIANY TERESINHA DE SOUZA**, CPF 324.879.240-04, matrícula 135-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Classe E, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.386,41 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº 1214 de 2010, Art. 24, Inciso I; 28% de adicional por tempo de serviço – Lei Municipal nº 838 de 2005, Art. 86 a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Maio de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 262/2018.


De 29 de Maio de 2018.

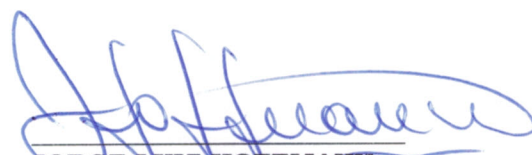
CONVOCA SERVIDOR DO
PERÍODO DE GOZO DE
FÉRIAS.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **EDERSON ELISEU POHLMANN**, matrícula 1210-6, cargo de Pedreiro, a retornar ao trabalho por necessidade de serviço, a contar de **04 de Junho de 2018**, ficando desta forma com 09 (nove) dias de férias, concedidos pela Portaria 256/2018, para serem gozados posteriormente, conforme Memorando 041/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Maio de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 261/2018.


De 29 de Maio de 2018.

CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, 02 (dois) dias de folga ao servidor **ELVANDRO FARDIN**, matrícula 911-3, cargo de Operador de Máquinas II, **nos dias 29 e 30 de Maio de 2018**, relativo a 16 (dezesesseis) horas extras realizadas nos dias 04, 05, 09, 10m, 11 e 24 de Outubro de 2017; 01 de Novembro de 2017 e 12 de Maio de 2018, conforme Memorando 042/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Maio de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 260/2018.

De 29 de Maio de 2018.

CONCEDE **PRÊMIO**
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **EVANDRO LUIZ JORGE**, matrícula 47-7, cargo de Motorista, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **01 a 15 de Junho de 2018**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2005/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Maio de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 259/2018.


De 28 de Maio de 2018.

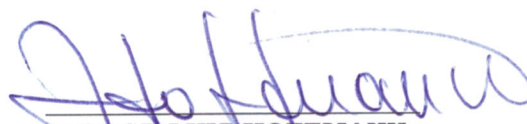
ALTERA NOME DE SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, o nome da Servidora **SABRINA MÜLLER**, matrícula 1153-3, cargo de Professor de Educação Infantil, para **SABRINA MÜLLER DOS SANTOS**, conforme Certidão de Casamento n° 102053 01 55 2018 3 00001 186 0000186 82 - do Serviço Notarial e de Registro Civil de Cerro Branco/RS, entregue e arquivado na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Maio de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 258/2018.

De 28 de Maio de 2018.

**DECLARA NOVA CARGA
HORÁRIA, VENCIMENTO E
PADRÃO DE SERVIDOR
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que o Servidor **GIANCARLO SANTINI DE SOUZA**, Matrícula 944-0, cargo de Médico Veterinário, **a contar de 01 de Junho de 2018** passará a cumprir nova **carga horária**, passando de 20 para **30 horas semanais**, ficando o **Vencimento** e o **Padrão** alterado de “VII” para “**VIII-A**” em conformidade com o Artigo 1º e 2º da Lei Municipal N° 1780/2018 de 25 de Maio de 2018, que altera a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Maio de 2018.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 257/2018.

De 28 de Maio de 2018.

**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ESTÁVEL, a contar de 27 de Maio de 2018, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório o (a) servidor (a):

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
1175-4	Alisson Gustavo Bredow	Encanador

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Maio de 2018.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal